



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE PARCERIA Nº002/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADENDO N.º 007.

Pelo presente **TERMO DE PARCERIA** que fazem ente si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.639/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraguassú, 1881, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Amauri Magnus Germano**, doravante denominado **MUNICÍPIO PARCEIRO**, e de outro lado o **Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos/econômicos, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº09.345.122/0001-94, e certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.790/99, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100/99, com sede à Rua Tiradentes, 208, Centro, na cidade de Fontoura Xavier, RS, CEP 99.370-000, doravantedenominado(a) de **OSCIP PARCEIRA** ou simplesmente **OSCIP** de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Adendo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Quarta e Décima do Termo em tela, referente aos Recursos Financeiros e da Vigência e Prorrogação do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica adicionado o valor estimado anual de R\$ 12.235.309,56 (doze milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à renovação anual solicitada no processo nº 1051/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o Termo de Parceria pelo período de até 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório de mesmo objeto, a contar de 11 de dezembro de 2024, encerrando em 11 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Adendo é celebrado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original. E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento e, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 10/12/2024.

INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL
DA
BIODIVERSIDADE:0934512200019
4

Assinado de forma digital por
INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA
BIODIVERSIDADE:09345122000194
Dados: 2024.12.18 10:05:59 -03'00'

Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal.

Instituto Sócio Educacional Da Biodiversidade,
OSCIP Parceira.

Luciana Barbosa Goldani,
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento.

Procuradoria,

Lady Medusa Benfica Nascimento,
Secretária de Saúde.

Silvio R. Reis Nunes,
Fiscal do Termo de Parceria.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C3B-0809-4815-D953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LADY MEDUSA BENFICA NASCIMENTO (CPF 071.XXX.XXX-52) em 10/12/2024 14:49:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO R. REIS NUNES (CPF 336.XXX.XXX-72) em 10/12/2024 15:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO (CPF 255.XXX.XXX-34) em 10/12/2024 15:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 13/12/2024 17:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/6C3B-0809-4815-D953>